

## FICHA DOUTRINÁRIA

- Diploma: CIVA
- Artigo: al a) do n.º 1 e do n.º 3 do art. 18.º; al. c) do n.º 1 do art. 18.º
- Assunto: Taxas - Água da rede pública filtrada – Aquisição operada via máquinas de "vending"- água filtrada da rede pública (vasilhame do cliente); água filtrada da rede pública engarrafada; e, vasilhame (embalagem/garrafa).
- Processo: **nº 13745**, por despacho de 14-12-2018, da Diretora de Serviços do IVA, (por subdelegação)
- Conteúdo: Tendo por referência o presente pedido de informação vinculativa, solicitado ao abrigo do artigo 68.º da Lei Geral Tributária (LGT), cumpre informar:

A presente informação vinculativa prende-se com o enquadramento em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) da transmissão de água da rede pública filtrada disponibilizada em vasilhame fornecido por máquina de "vending".

### SITUAÇÃO APRESENTADA

- 1.** A requerente encontra-se registada pelas atividades de: "Aluguer de outras máquinas e equipamentos, N.E." CAE 77390; e de "Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos" - CAE46690, enquadrada em sede de IVA no regime normal com periodicidade trimestral.
- 2.** Refere que "(...) explora máquinas de vending onde o respetivo utilizador pode adquirir água da rede pública filtrada (i.e., sujeita a um processo de filtragem simples). As referidas máquinas de vending são operadas em regime de auto-serviço, podendo a água filtrada ser depositada em vasilhame próprio do cliente, ou, em alternativa, ser depositada em embalagem fornecida pela respetiva máquina. No primeiro caso "(...) "água da rede pública filtrada", engarrafada em sistema de auto-serviço (...) o vasilhame é pertença do cliente (...)", face ao entendimento proferido no pedido de informação vinculativa ao qual foi atribuído o n.º 10384, não tem dúvidas na aplicação da taxa reduzida àquela operação.
- 3.** Porém, no segundo caso, embora entenda "(...) que o bem transmitido encontrar-se-á igualmente sujeito à taxa de IVA reduzida (...)" face "(...) ao disposto no na alínea b), do n.º 5, do artigo 16.º do Código do IVA (...)" surgem-lhe dúvidas "(...) na hipótese de os utilizadores optarem por adquirir água filtrada em embalagem fornecida pela máquina de vending (modalidade alternativa à do fornecimento de água filtrada em vasilhame próprio).
- 4.** Nestes termos, pretende a confirmação "(...) DE QUE A EMBALAGEM FORNECIDA PELA MÁQUINA DE VENDING ENCONTRA-SE SUJEITA À TAXA DE IVA APLICÁVEL AO CONTEÚDO DA MESMA — ÁGUA DA REDE PÚBLICA FILTRADA —, OU SEJA, À TAXA REDUZIDA DE 6%, NOS TERMOS PREVISTOS NA VERBA 1.7 DA LISTA I ANEXA AO CÓDIGO DO IVA".

### ENQUADRAMENTO DAS OPERAÇÕES

- 5.** Para efeitos de IVA, as operações efetuadas através de máquinas de venda automáticas (vending), configuram uma transmissão de bens de acordo com o

artigo 3.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), pelo que a taxa a aplicar na transmissão dos bens disponibilizados nas referidas máquinas é a que, nos termos do artigo 18.º do CIVA, conjugado com as listas anexas ao mesmo diploma, lhes corresponder individualmente.

**6.** A verba 1.7 da lista I anexa ao CIVA tributa à taxa reduzida a que se refere a alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º do referido Código a "(á)gua, com exceção das águas de nascente, minerais, medicinais e de mesa, águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico ou de outras substâncias".

**7.** É entendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), conforme instruções administrativas vertidas no ofício-circulado n.º 30132, de 2012.01.13, que beneficia da aplicação da taxa reduzida, apenas, a água para consumo, disponibilizada pelas redes de abastecimento de água potável, que fazem parte da rede pública de distribuição de água.

**8.** Nestes termos, foi sancionado o entendimento no pedido de informação vinculativa n.º 10.384/2016 da Área de Gestão Tributária - IVA, de que o produto obtido pela filtragem da água da rede pública numa máquina que por sua vez a distribui ao consumidor em sistema de autosserviço (o vasilhame é pertença do cliente) reúne características de enquadramento na verba 1.7 da lista I anexa ao CIVA, pelo que a sua tributação deve ser efetuada pela aplicação da taxa reduzida (6%).

**9.** Quanto à restante água está, expressamente, excluída da citada verba 1.7 da lista I, anexa ao CIVA, podendo, no entanto, beneficiar da taxa intermédia a que alude a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 18.º do CIVA, por enquadramento na verba 1.11 da lista II anexa ao CIVA, caso se trate da transmissão de "*(a)s águas de nascente, minerais, medicinais e de mesa, bem como as águas gaseificadas ou adicionadas de gás carbónico (...)*". Relativamente a quaisquer outras águas, designadamente as adicionadas de outras substâncias são tributadas à taxa normal (23%).

## **ANALISE E CONCLUSÃO**

**10.** A alínea b) do n.º 5 do artigo 16.º do CIVA tem aplicação para o apuramento do valor tributável de uma operação, quando está em causa o débito de despesas acessórias, efetuadas por conta do cliente, designadamente, de comissões, embalagens, transporte, seguros e publicidade.

**11.** Assim, o invocado pelo requerente não tem aplicação nas operações em apreço, porquanto não está em causa um débito de despesas acessórias a uma transmissão de bens, mas sim, de bens efetivamente transacionados.

**12.** No pressuposto que a máquina automática (vending) fornece:

- i) água filtrada da rede pública (o vasilhame é pertença do cliente);
- ii) água filtrada da rede pública engarrafada; e,
- iii) vasilhame (embalagem/garrafa).

**13.** Conclui-se que na transmissão dos referidos bens deve ser aplicada a taxa:

- Reduzida (6%) a que se refere a alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 18.º do CIVA, relativamente à "água filtrada da rede pública (o vasilhame é

pertença do cliente)" conforme referido no ponto 8 do presente pedido de informação vinculativa;

- Normal (23%) por falta de enquadramento nas diferentes verbas das Listas anexas ao CIVA, no que respeita à "água filtrada da rede pública engarrafada", pelos motivos aduzidos no ponto 7 do presente pedido de informação vinculativa, assim como às "embalagem/vasilhame", se fornecidos separadamente.